Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 081/2008 Erechim, 18 de Julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 072/2008, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a 19ª Região Tradicionalista, visando ao repasse de recursos financeiros para realização da 73ª Convenção Tradicionalista Estadual, VIII Encontro Estadual de Unificadores da Cultura Gaúcha e Semana Farroupilha – 2008.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 072/2008.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a 19ª Região Tradicionalista, visando ao repasse de recursos financeiros para realização da 73ª Convenção Tradicionalista Estadual, VIII Encontro Estadual de Unificadores da Cultura Gaúcha e Semana Farroupilha – 2008.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a 19ª Região Tradicionalista, visando ao repasse de recursos financeiros para realização da 73ª Convenção Tradicionalista Estadual, VIII Encontro Estadual de Unificadores da Cultura Gaúcha e Semana Farroupilha – 2008.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.° Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem repassados, integralmente, após a assinatura do Convênio, em conformidade com o Plano de Aplicação, que é parte integrante do mesmo.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 1339200562.020 – Auxílio a Instituições Culturais do Município, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.° A 19ª Região Tradicionalista deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio e de acordo com a Lei Municipal n° 2.661/1994 e Decreto nº. 3.146/2006.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Julho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Busca, o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa firmar convênio com a 19ª Região Tradicionalista, visando ao repasse de recursos financeiros para realização da 73ª Convenção Tradicionalista Estadual, VIII Encontro Estadual de Unificadores da Cultura Gaúcha e Semana Farroupilha – 2008.

Os eventos, ora subsidiados, vêm trazer um forte grupo de tradicionalistas ao Município visando a discussão de assuntos de expressão tradicionalista. A convenção é o foro competente para aprovações, alterações ou reformas estatutárias, bem como deliberação dos códigos do MTG. Paralelamente aos eventos, estarão em nossa Cidade diversos comunicadores de rádio, televisão e jornais, que divulgarão a cultura gaúcha e a cidade, através dos meios de comunicação.

Destacamos que, ao longo dos anos, o município de Erechim colabora com todas as entidades que promovem eventos culturais, dentre elas o MTG, e por sua representação, a 19ª Região Tradicionalista. O MTG figura entre as maiores entidades sócio-culturais do mundo, congregando os Centros de Tradições Gaúchas existentes em todos os Estados do Brasil e até no exterior. Trata-se de uma entidade reconhecidamente idônea que, sem fins lucrativos, desenvolve atividades culturais significativas para o Estado do Rio Grande do Sul, atuando, organizadamente, na preservação e fortalecimento das manifestações culturais gaúchas.

Assim, com o intuito de incentivarmos a cultura do Município e do nosso Estado, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Julho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal